



P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 1.791/2006**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESPENDER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a repassar à **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA**, instituição sem fins lucrativos, situada no Município de Conceição das Alagoas, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 629 de 17 de março de 1972, a quantia de R\$3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** - As despesas com execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Para dar execução a presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o respectivo convênio com a entidade beneficiária.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 14 de junho de 2006.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**